



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 63/15 - Autógrafo nº 57/15 - Proc. nº 2.658/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV

LEI Nº 5.124, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas.....	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes	R\$ 75.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

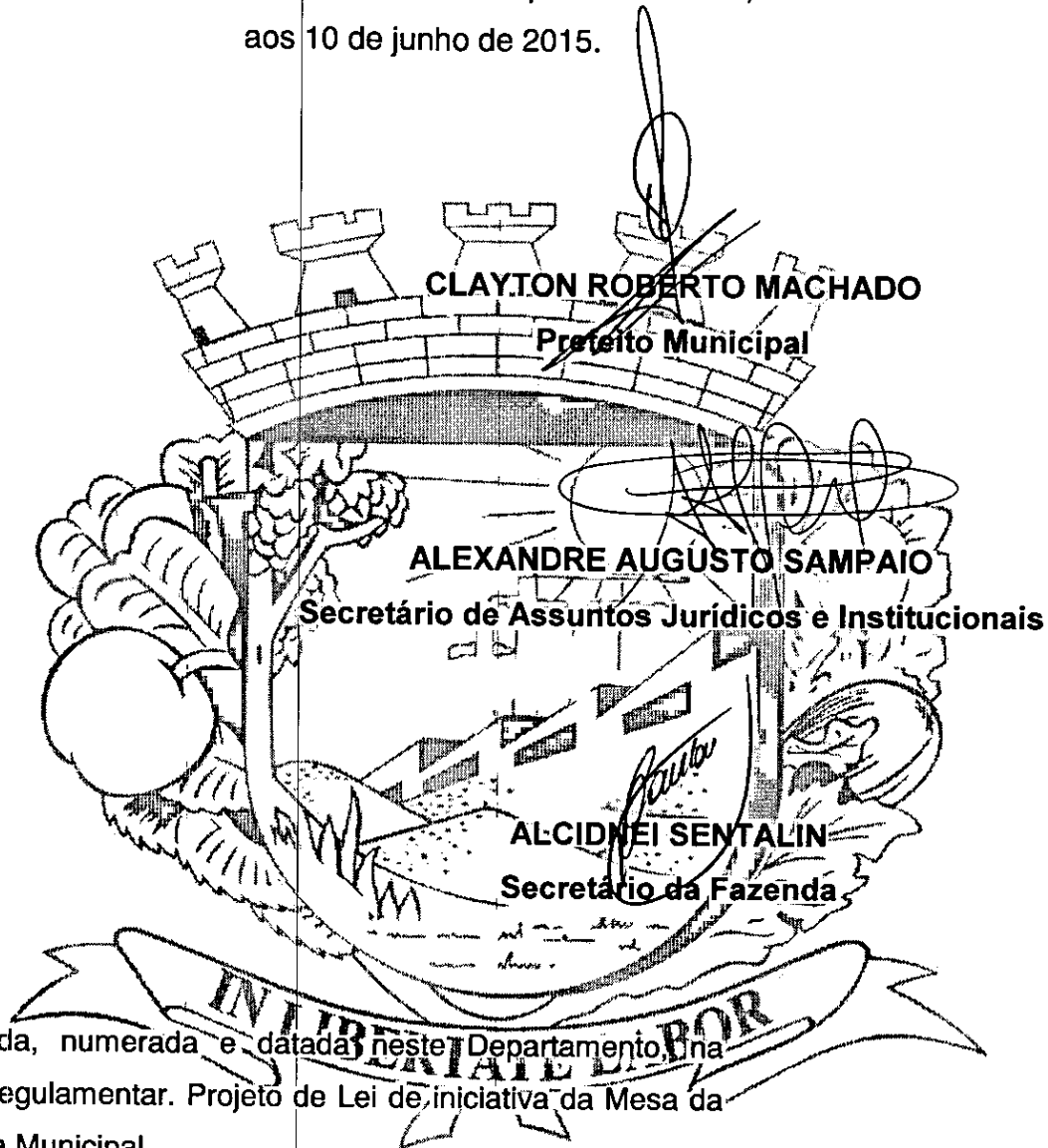


PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 63/15 - Autógrafo nº 57/15 - Proc. nº 2.658/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV - Lei nº 5.124/15 - fl.02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de junho de 2015.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.


Thiago Augusto Cappello

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais